LEI Nº. 1.817/10.

Autoriza a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.740, de 11 de dezembro de 2009, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, mais propriamente no que tange a parte do Poder Executivo Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, mormente no que tange a manutenção e conservação da edificação do Posto de Saúde do Centro, mais precisamente das salas de atendimento a saúde deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.428.2.048 – Manutenção e conservação das edificações do Posto de Saúde do Centro.
3.3.90.00.00.00.00.00.0110 – Aplicações Diretas.....R$ 4.600,00

Art. 3° Para atendimento da abertura do Crédito constante deste ato, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a importância de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, mais propriamente no que concerne aos Recursos sob código 110, em depósito na Conta Bancária Vinculada - Banco do Brasil S/A, sob n°. 10.334-9, Recursos do Vigilância Sanitária – Ações Estruturantes, , em conformidade com o disposto no art. 43, § 1°, I e § 2°, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.731, de 22 de outubro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anchieta (SC), 18 de novembro de 2010.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 18 de novembro de 2010.

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração